DECRETO Nº 045, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO REQUISITO DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 – SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, especialmente o art. 6º, inciso I, segundo o qual o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, cabendo ao ente federativo a definição da respectiva área geográfica;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação objetiva e impessoal da documentação apresentada pelos candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, isonomia, segurança jurídica e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Verificação do Requisito de Residência** dos candidatos convocados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no âmbito do Concurso Público nº 002/2025 – Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta por 04 servidores efetivos, e assessorado pela Procurador Municipal, conforme a seguir:

I – SIMONE DE PAULA SILVA COELHO;

II – IRACY BARBOSA GOMES;

III – IRENE MACIEL MIRANDA;

IV – LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA;

VI – THIAGO LOPES BENFICA (Procurador Jurídico);

§1º A presidência da Comissão será exercida pela servidora IRACY BARBOSA GOMES.

§2º A Comissão poderá solicitar informações complementares, realizar diligências, requisitar documentos adicionais e, se necessário, promover verificação junto à unidade de saúde, equipe de referência ou setor competente.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos convocados para posse no cargo de ACS;

II – verificar o atendimento ao requisito previsto no art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006;

III – emitir parecer individual conclusivo, favorável ou não, quanto ao atendimento do requisito legal de residência na área de atuação;

IV – apreciar impugnações e manifestações apresentadas no curso do procedimento, conforme Edital Complementar 001/2026;

V – elaborar relatório final para subsidiar a decisão administrativa.

Art. 4º - O setor de Recursos Humanos, após o recebimento da documentação exigida dos candidatos convocados, encaminhará os autos à Comissão para análise e emissão de parecer.

Art. 5º - A atuação da Comissão terá natureza técnica e opinativa, cabendo à autoridade competente a decisão final quanto à aptidão do candidato para a posse.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Formoso do Araguaia – TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ISRAEL BORGES NUNES:46404384191
Assinado de forma digital por ISRAEL BORGES NUNES:46404384191
Dados: 2026.02.26 14:47:42 -03'00'

ISRAEL BORGES NUNES
Prefeito Municipal